



# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
Telefax: (19) 3802-1487

## CONTRATO

**PROCESSO** : N°021/2017.  
**CONTRATO** : N°004/2017.  
**AUTORIZAÇÃO**: ATO DA MESA N°012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.  
**LICITAÇÃO** : DISPENSADA NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO), DA LEI FEDERAL N.º8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, Gestão e Jurídica, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF n° 67.172.312-0001/53, com sede na Avenida Tulipas, n° 45, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Presidente, Vereadora Naiara Regitano Hendrikx, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. n° 10.838.335-0 SSP/SP e C.P.F. n° 015.946.758-64, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IGAM CORPORATIVO - CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA. - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18° andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, CEP: 90.026-900, com CNPJ n° 07.675.477/0001-16, neste ato representado pelo Senhor Paulo César Flores, sócio proprietário, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. n° 10.410.631-89 SSP/RS e C.P.F. n° 470.064.200-91, denominada **CONTRATADA**, conforme a Lei n° 8.666/93, artigo 24, II, firmam o presente contrato de prestação de serviços.

### 1. OBJETO:

#### 1.1 Da forma da prestação dos serviços

Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

#### 1.2 Das Ferramentas disponibilizadas para a consecução do objeto:

Para a realização do objeto da contratação o IGAM poderá liberar:

a) Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download;

### 2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**2.1.** O valor mensal da prestação dos serviços é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), a partir de 1° de março de 2017, vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**2.2** O prazo da prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes desde que com aviso prévio de 30 dias.

**2.3** Ao término da atual contratação, a mesma poderá ser prorrogada para períodos subsequentes, em iguais condições, com a atualização pelo IPCA (FGV) no período acumulado dos últimos doze (12) meses anteriores ao mês de encerramento do Contrato.



u.



(CONTRATO Nº004/2017 - Folha 02)

**2.4.** Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos:

- Respostas por escrito, telefone ou internet de questionamentos realizados;
- O acesso ao *site* do IGAM e aos sistemas informatizados disponibilizados;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos realizados pelo IGAM.

### 3. DOS DEVERES E DIREITOS

#### 3.1. Dos direitos da Contratante:

- Consultas realizadas por escrito, internet, telefone ou pessoalmente serão respondidas no prazo estabelecido em comum acordo entre contratante e contratado, em cada consulta;
- Caso o contratado entenda que o prazo solicitado é insuficiente, entrará em contato com o Contratante para negociar novo prazo;
- Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta;
- Acesso ao sítio do IGAM onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;
- Atendimento pessoal;
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM.

#### 3.2. Dos Serviços Específicos:

Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:

- A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

#### 3.3. Dos deveres da Contratante:

- Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
- Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade, controles internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria jurídica, controles de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade.

#### 3.4. Do Acesso:

Todos os agentes e servidores terão acesso a consultas ao Igam, sendo que todas as respostas ficarão no site para verificação de quem detiver a senha para acesso, bem como aos órgãos de controle interno e externo, conforme discricionariedade do gestor do contrato.

Handwritten signature in blue ink.

Official stamp of the Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, S.P., with a handwritten signature over it.

Handwritten signature in blue ink.





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

(CONTRATO Nº004/2017 - Folha 03)

## 4. PENALIDADES:

Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, desde que devidamente apurada em processo administrativo.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão de acordo com o Código Local – Classificação Funcional-Programática e a Categoria Econômica: 01.01-01.031.001.2.001-3.3.90.35 – Serviços de Consultoria;

5.2. A lavratura deste termo de Contrato de Prestação de Serviços, deu-se por autorização do Ato da Mesa nº012, de 23 de fevereiro de 2017.

## 6. CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro Distrital de Artur Nogueira - Comarca de Mogi Mirim – SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 23 de fevereiro de 2017.

  
**VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX**

Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Holambra

**IGAM CORPORATIVO CURSOS E ACESSORIA S/S LTDA. EPP**


CNPJ sob nº 07.675.477/0001-16

Paulo Cesar Flores

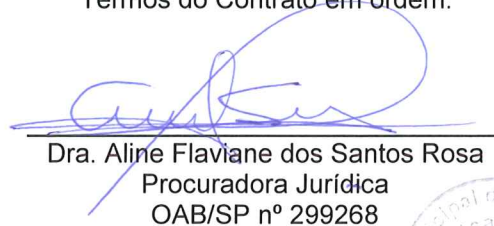
R.G. nº 10.410.631-89

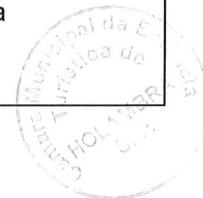
Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Cristina Santos  
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos de Campos  
R.G. nº 11.983.092-9 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP nº 299268





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
Telefax: (19) 3802-1487

(CONTRATO N°004/2017 - Folha 04)

## A D E N D O

Documentos a serem apresentados pela CONTRATANTE, na data da assinatura do contrato:

- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL;
- CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ;
- CND FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS);
- CRF (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS);
- CNDT (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS)
- CÓPIA DO RG DO RESPONSÁVEL;
- CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL;
- CÓPIA DO PIS/PASEP (SE AUTÔNOMO);

*u.*





## ANEXO 10

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

**CONTRATADA:** IGAM CORPORATIVO - CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 07.675.477/0001-16;

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** CONTRATO N° 004/2017

**OBJETO:** Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas;

**ADVOGADO(S):** Empresa Contratante: Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

(\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 23 de fevereiro de 2017.

#### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: Naiara Regitano Hendriks - Vereadora/Presidente

E-mail institucional: [camaraholambra@camaraholambra.com.br](mailto:camaraholambra@camaraholambra.com.br)

E-mail pessoal: [naiaravereadora@camaraholambra.sp.gov.br](mailto:naiaravereadora@camaraholambra.sp.gov.br)

Assinatura:

#### **CONTRATADA**

Nome e cargo: Paulo Cesar Flores – Sócio/Proprietário

E-mail institucional: [igam@igam.com.br](mailto:igam@igam.com.br)

E-mail pessoal:

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituídos







## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

### EXTRATO CONTRATO Nº004/2017

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

**CONTRATADA:** IGAM CORPORATIVO - CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA.EPP, inscrita no CNPJ nº 07.675.477/0001-16;

**OBJETO:** Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 1º de março de 2017;

**VALOR MENSAL:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);

**PRORROGAÇÃO:** Ao término da atual contratação, a mesma poderá ser prorrogada para períodos subsequentes, em iguais condições, com a atualização pelo IPCA (FGV) no período acumulado dos últimos doze (12) meses anteriores ao mês de encerramento do Contrato da prestação dos serviços.

**AUTORIZAÇÃO:** Ato da Mesa nº012, de 23 de fevereiro de 2017;

**LICITAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 23 de fevereiro de 2017.

VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX

Presidente

“ESTA PUBLICAÇÃO CUSTOU R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS”


Presidente

### MUSEUM - HOLAMBRA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eitink, presidente da Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra, usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convoca seus associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que fará realizar no próximo dia 30 de Março de 2017, na sede da Associação Museu Histórico e Cultural de Holambra, sita à Alameda Maurício de Nassau, s/nº, Centro, na Estância Turística de Holambra, em primeira convocação às 18:30h, com a presença mínima de metade mais um de seus associados. Não havendo número legal para instalação dos trabalhos, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 19h00minh, com a presença de qualquer número de associados, no mesmo dia e local, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1- Prestação de contas da diretoria do Exercício de 2016 compreendendo:
    - a) Relatório das atividades da gestão de 2016;
    - b) Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do exercício de 2016;
    - c) Relatório das atividades de 2016;
  - 2- Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal para o exercício de 2017
  - 3- Orçamento para 2017 e as atividades/projetos em curso
  - 4- Quaisquer assuntos de interesse da Associação;
  - 5 - Encerramento
- O número de associados com direito a voto nesta data é 20.

Holambra, 6 de Março de 2017.

  
Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eitink  
Presidente

www.jcholambra.com.br

A empresa AFJ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.362.789/0001-84, Inscrição Municipal 221111142, com sede na cidade de Holambra, Estado de São Paulo, na Rua Solidagos nº 379, Bairro Morada das Flores, CEP 13.825.000, por seu sócio administrador FELIPE BANNWART CALDEIRA, portador do documento CPF nº 324.032.658-29, vem com o acatamento de sempre, encaminhar em anexo a declaração de extrativo de documentos com a devida publicação no jornal local e cópia do boletim de ocorrência, para fins de esclarecimentos e regularização de minha empresa junto a esta Prefeitura de Holambra.

Atelie Bella Art Maquiagem Tópica

Deixe a arte entrar em sua vida!

Pintura sobre tela, aquarela e artesanato em geral.  
Aulas mensais, quinzenais, avulsas e particulares.  
Crianças, adultos e idosos.

Estrada Palmeiras - Bairro Alegre - maristripba@gmail.com  
(19) 3302.1123 9 9248.3806 9 98248.5666

Sorbo das Noivas Aluguel e Venda de roupas

Noivas e Noivas, Madrinhas e Padrinhos, Domínios e Pajens, Festas em Geral e Debutantes

RUA 15 DE NOVENBRO, 51 - ARTUR NOGUEIRA - FONE: (19) 3877.1579